

através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRC.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRC apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRC, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Pombal com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 1 032 394,63, a atribuir da seguinte forma:

2010 € 774 295,97
2011 € 258 098,66

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Pombal assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Pombal caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização nos anos económicos das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Câmara Municipal de Pombal.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Pombal e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

08-01-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Rodrigues Marques*. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Narciso Ferreira Mota*

202825275

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 2064/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de clínica geral e especialidades

CEMEPAFE — Centro Médico e de Enfermagem de Paços de Ferreira, L.ª, Paços de Ferreira — Praça 20 de Maio, 22

Consultas de clínica geral e especialidades

CLIPREL — Clínica da Prelada, L.ª, Porto — Alameda Dr. António Macedo, 85 e 87

Actos de estomatologia

Clínica Douralto — Serviços Médicos e de Diagnóstico, S. A., Peso da Régua — Av. da Galiza, Edifício Douralto
Martins & Bastos, Medicina Oral, L.ª, Lisboa — Rua República Peruana, 1 — A

Medicina física e de reabilitação

Clínica Douralto — Serviços Médicos e de Diagnóstico, S. A., Peso da Régua — Av. da Galiza, Edifício Douralto

Próteses estomatológicas

Clínica Douralto — Serviços Médicos e de Diagnóstico, S. A., Peso da Régua — Av. da Galiza, Edifício Douralto

Radiologia

X Maia — Imagiologia Médica, L.ª, Maia — Padre António, 356

Radiodiagnóstico, ecotomografia, meios não cruentos, osteodensitometria e ressonância magnética

Centro Hospitalar de S. Francisco, S. A., Leiria — Amor — Quinta do Cabeço

Santa Casa da Misericórdia de Leiria — Hospital Dom Manuel de Aguiar, Leiria — Rua Conde Ferreira
Valle & Ruas, S. A., Viseu — Praça D. João I, 8

Serviços cardiovasculares

X Gaia — Imagiologia Médica, L.ª, Vila Nova de Gaia — Rua Soares dos Reis, 471

Tomografia axial computadorizada

Santa Casa da Misericórdia de Leiria — Hospital Dom Manuel de Aguiar, Leiria — Rua Conde Ferreira

Santa Casa da Misericórdia da Vila de Felgueiras — Hospital Agostinho Ribeiro, Felgueiras — Margaride — Av. Dr. Magalhães Lemos
X Gaia — Imagiologia Médica, L.ª, Vila Nova de Gaia — Rua Soares dos Reis, 471

X Maia — Imagiologia Médica, L.ª, Maia — Padre António, 356

Ambulatório e internamento

Santa Casa da Misericórdia de Leiria — Hospital Dom Manuel de Aguiar, Leiria — Rua Conde Ferreira

Acordo no âmbito de consultas de clínica geral e de especialidades, medicina física e de reabilitação, radiologia, actos de estomatologia, próteses estomatológicas, serviços de enfermagem, medicina e cirurgia.

Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, Porto — Rua da Bolsa, 44

Acordo no âmbito de consultas de clínica geral e de especialidades, actos de estomatologias, próteses estomatológicas, serviços de enfermagem, medicina e cirurgia.

Aquando do recurso a estas entidades, deverão os beneficiários ser elucidados por estas sobre os encargos a suportar, os quais, no entanto, não são susceptíveis de posterior participação por parte da ADSE.

2009.12.22 — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

202835935

Aviso n.º 2065/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de Fisiatria

Maria da Graça Cameirão Paradinha Moreira

Transfere o consultório sediado em Alcácer do Sal — Avenida de Soares Branco, 50, Sala 1 para Odivelas — Rua Jaime Martins Barata, 6, 6-A, Loja

Consultas de Neurocirurgia

Josué Augusto Carvalho Pereira

Acordo denunciado com efeitos a partir de 09.10.25
Rio Tinto — Rua Quinta do Roseiral, 75

Outros actos médicos

Actos de Estomatologia

Clini Marques & Ramos, Medicina Dentária, L.ª

Transfere o consultório sediado em Montijo — Travessa José Augusto Saloio, 13 para Grândola — Rua António Jacinto Vital, Lote 2, r/c, esquerdo

Ambulatório e internamento

RADELFE — Clínica de Radiologia de Paços de Ferreira, S. A.

Inclui no acordo o consultório sediado em Caldas de Vizela — Largo das Teixugueiras, 71, r/c e Traseiras

Análises Clínicas

Alcobia & Santos, L.ª

Transfere o Laboratório sediado em Monte Real — Rua Leiria para Monte Real — Rua da Base Aérea, 190, Loja L

HEMOBIOLAB — Análises Clínicas, L.ª

Inclui no acordo o posto de colheita sediado em Castelo Branco — Quinta da Milhã, Estrada Salgueiro, Entrada Norte

Medicina Física e Reabilitação

Santa Casa da Misericórdia de Leiria — Hospital Dom Manuel Aguiar

Acordo denunciado com efeitos a partir de 09.10.30

Leiria — Rua Nossa Senhora da Encarnação

Radiologia

Centro de Imagem Médica de Vizela, L.ª

Acordo denunciado com efeitos a partir de 09.11.01

Caldas de Vizela — Largo das Teixugueiras, 71 — r/c

JDM — Medicina Cirurgia Vasculares, L.ª

Acordo denunciado com efeitos a partir de 09.01.01

Lisboa — Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Centro Comercial Amoreiras, Torre 2 — 8.º, Porta 1

Valle & Ruas, S. A.

Acordo extensivo aos exames de Radiodiagnóstico, Ecotomografia e Meios Não cruentos

Viseu — Praça D. João I, 8 — Edifício Atrium

Serviços Cardiovasculares

Carlos Jorge Araújo Pinto Camossa

Acordo denunciado com efeitos a partir de 09.01.15

Lisboa — Av. 5 de Outubro, 14, r/c, direito

2009.12.22. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

202835821

Despacho (extracto) n.º 1994/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a alteração da posição remuneratória dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, que reúniam os requisitos legais necessários, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Assim, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em virtude de alteração da posição remuneratória com os seguintes trabalhadores:

Carreiras do regime geral

Nome	Carreira/Categoria	Pos. remuneratória
Manuel Filipe Correia Araújo	Técnico Superior	13. ^a
Maria Fernanda Nunes e Silva	Técnico Superior	7. ^a
Maria Pires Luz Palma	Técnico Superior	7. ^a
Maria Odete Costa Ferreira	Técnico Superior	5. ^a
Ulrico Reis Almeida Moreira	Técnico Superior	4. ^a
Esmeralda Malho Gameiro	Técnico Superior	4. ^a
Ana Maria Pilar Soares Almeida	Técnico Superior	4. ^a
Fátima Rosário Luz Bento Silva	Técnico Superior	4. ^a
Belmira Anjos Cardoso	Técnico Superior	4. ^a
Maria Teresa Pacheco Martins	Técnico Superior	3. ^a
Sandra Branco Jesus	Técnico Superior	3. ^a
Ana Isabel Dias Alexandre	Técnico Superior	3. ^a
Cândida Adelaide Marques Daniel	Técnico Superior	3. ^a
Angelina Isabel Nascimento Mangorinha	Técnico Superior	3. ^a
Gisela Garcia Paulo Gabriel	Técnico Superior	3. ^a
Célia Maria Ramos Júlio	Técnico Superior	3. ^a
Rita Joana Alves Martins Rocha	Técnico Superior	3. ^a
Vera Cristina Vicente Tavares Dias Lima Basto	Técnico Superior	3. ^a
Ana Teresa Nunes Reis	Técnico Superior	3. ^a
Dulce Maria Almeida Valente	Técnico Superior	3. ^a
Isabel Maria Almeida Rodrigues	Técnico Superior	13. ^a
Nilza Catarina Fernandes Ribeiro	Técnico Superior	3. ^a
Ana Paula Mendes Carmo	Técnico Superior	2. ^a
Virgínia Silva Conceição Lima	Assistente Técnico	11. ^a
Maria Raquel Martins Fernandes	Assistente Técnico	11. ^a
Delfim Heitor Alves Mota	Assistente Técnico	11. ^a